



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE JANEIRO DE 2013

-----No dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2.2 – III CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL/RESULTADO FINAL-----

2.3 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS/VOTO DE LOUVOR-----

2.4 – PROJETO GÓIS FITNESS-----

2.5 – ANMP/REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL-----

2.6 – ADENE – ANUÁRIO IMOBILIÁRIO & ENERGÉTICO/PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

2.7 – VICENTE & VICENTE – INDUSTRIA DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO, LDA/PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT-----

2.8 – ARMANDA BAETA TRINDADE GONÇALVES/COMPRÓPRIEDADE DE PRÉDIOS RÚSTICOS-----

2.9 – LICENCIAMENTO ZERO/PROPOSTA DE REGULAMENTOS-----

2.10 – PROGRAMA ESCOLHAS/5ª GERAÇÃO-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

- 2.11 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBAGENS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS-----
- 2.12 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E DIREÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES-----
- 2.13 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL E AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO---
- 2.14 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E MATÉRIAS CONEXAS---
- 2.15 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/SERVIÇOS JURIDICOS E DE ADVOCACIA-----
- 2.16 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE/PUBLICITAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO----
- 2.17 – TRIBUNAL DE CONTAS/HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2007/RECOMENDAÇÃO-----
- 2.18 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2013-----
- 2.19 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/FUNDOS DISPONIVEIS EM JANEIRO/ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS-----
- 2.20 – PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA LEITURA/FATURAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO HUMANO-----
- 2.21 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----
- 2.22 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----
- 2.23 – PAGAMENTOS-----
- 2.24 – REQUISIÇÕES-----
- 2.25 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----
- 2.26 – PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS-----
- 2.27 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL-----
- 2.28 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES-----
- 3 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----
- 4 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----
- 1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

1.1 – FALTAS - Não houve.-----

1.1 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção informando que no próximo dia 13 de fevereiro, irá decorrer em Góis o II Encontro(s) sobre Cidadania e Responsabilidade Sócio Ambiental.-----

-----Trata-se de uma iniciativa promovida pelo Centro de Formação da Associação de Escolas Coimbra Interior em parceria com o Município, o Agrupamento de Escolas de Góis, ADIBER , CLDS, AERG e FILVAR, LOUSITÂNEA Associação de Juventude de Góis tendo como objetivos fundamentais englobar e articular investigações científicas com a práxis, em áreas temáticas como a cidadania, educação para valores, emancipação social e éticas ambientais, dando a conhecer problemas e boas práticas locais e nacionais. Estes Encontros destinam-se a professores/as do ensino básico e secundário, e demais agentes das comunidades educativas, bem como ao público em geral. -----

-----Mais informou que o painel de oradores conta com as intervenções do Dr. Lourenço Xavier de Carvalho(Instituto Luso-Ilírio para o Desenvolvimento Humano), Professor Doutor Alexandre Quintanilha (Universidade do Porto), Professora Doutora Filomena Gaspar (Universidade de Coimbra) e Professor Doutor Fernando Savater (Universidade Complutense de Madrid). Esta partilha de ideias, tendo em conta o elevado nível de qualidade dos convidados, vem ao encontro da tónica particular na ascensão de estratégias de informação, elaboração de soluções e políticas de longo prazo inovadoras na gestão sociocultural e ambiental, sintonizando o desenvolvimento tectónico e as necessidades ecológicas.-----

-----Informou ainda, que esta iniciativa conta com dois momentos culturais, que espelham as memórias e tradições do Concelho de Góis. No período da manhã o Município disponibilizará a todos os participantes uma prova de degustação de produtos endógenos, promovida pela Lousitânea e, ao início da tarde, um momento musical intitulado “Notas e Memórias”, impellido pela Orquestra de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Jovens de Góis (AERG/FILVAR), com a participação da Academia Sénior e de crianças das Escolas de Góis.-----

-----A senhora Presidente terminou a sua intervenção convidando o Executivo a estar presente nesta iniciativa.-----

-----Relativamente às intempéries que se fizeram sentir no fim de semana de 19 e 20 de janeiro, informou que no p.p. dia 24.01.13, realizou-se nos Paços do Concelho uma reunião para se fazer o balanço relativo àquilo que foram as mesmas no concelho de Góis. Informou que estiveram presentes todos os elementos que integram a Comissão Municipal de Proteção Civil, à exceção da Segurança Social, tendo sido já solicitada por esta entidade informação sobre a referida reunião.-----

-----Do balanço feito desta reunião, concluiu-se que há todo um conjunto de bens em falta, nomeadamente aos Bombeiros Voluntários, para uma melhor capacidade de resposta aos pedidos de ajuda, pelo que a seu tempo terão de ser tomadas providências no sentido de apetrechar tanto o Quartel sede como a secção de Alvares com material necessário para fazer face a estas situações, nomeadamente aquisição de gerador e de meios de comunicação capazes de satisfazer as necessidades em caso de falta de eletricidade, linhas telefónicas e de captação de rede móvel.-----

-----Informou que, apesar de ser compreensível a falta de eletricidade durante o fim de semana, pelos danos causados pelo temporal, não pode deixar de reconhecer que a demora por parte das Entidades competentes, traduziu-se em claro prejuízo para as populações. Contudo, a colaboração da EDP na disponibilização de dois geradores para a freguesia de Alvares, veio naturalmente minimizar os efeitos da falta de energia particularmente no Lar de S. Mateus e no Lar de Cortes.-----

-----Referiu ainda, que a falta de eletricidade veio, de igual modo, fazer com que houvesse uma quebra no abastecimento de água, nomeadamente na freguesia de Vila Nova do Ceira, assim como nos sistemas de aquecimento de casas e equipamentos coletivos, tendo exemplificado com a situação constrangedora vivida no Lar de Vila Nova do Ceira.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Por último, referiu congratular-se pelo trabalho realizado *in loco* pelas brigadas municipais, sapadores florestais, bombeiros voluntários, empresas José Manuel Costa e António José e Filhos, sociedade civil, bem como a todas as instituições de direito público e privado, que de forma direta e indireta colaboraram com o Município na ajuda à população.-----

-----Ainda sobre este assunto, a senhora Presidente deu conhecimento do agradecimento da Santa Casa da Misericórdia de Góis à Câmara Municipal, pelo empenho e colaboração permanente com que disponibilizou os meios necessários à resolução de algumas situações provenientes das intempéries que se fizeram sentir durante o referido fim de semana.-----

-----A senhora Presidente prevaleceu-se da oportunidade para felicitar a empresa Olegário Fernandes - Artes Gráficas, S.A., cujos empresários são oriundos da freguesia de Alvares, pelo recente prémio alcançado como Empresa Gráfica do Ano, galardão atribuído pelo júri do evento Papies09, organizado pela revista Do Papel, que distingue os melhores trabalhos gráficos, em diversas categorias e elege a empresa gráfica do ano.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que não se revia nas palavras da senhora Presidente, dado que os empresários em questão, tiveram uma empresa em Góis e a forma como o processo terminou incluindo o encerramento da mesma não foi feito da forma mais correta.-----

-----Por último a senhora Presidente deu conhecimento dos pareceres solicitados ao escritório de advogados Manuel Rebanda Pereira Monteiro & Associados, no âmbito das questões apresentadas pelo senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, relativa à Prorrogação Excecional de Mobilidade Interna e Aquisição de Serviços/Parecer Prévio Genérico para o Ano de 2013, tendo distribuído cópia à Vereação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente solicitou ao Executivo que se retirasse da ordem do dia os seguintes pontos, tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos:-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.7 – VICENTE & VICENTE – INDUSTRIA DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO, LDA/PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT-----

2.27 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar retirar os citados pontos da ordem do dia.-----

-----Mais solicitou, que fossem introduzidos os seguintes assuntos na ordem do dia:-----

2.27 – GÓIS MOTO CLUBE/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO X ENDURO DE GÓIS-----

2.28 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO DO MUNICÍPIO DE GÓIS-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade inserir os referidos assuntos na ordem do dia.-----

-----De seguida a senhora Presidente deu a palavra aos senhores Vereadores.---

1.2 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Não houve.-----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - De acordo com o determinado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, por não ter estado presente na reunião, e após leitura, aprovar a ata da reunião realizada no dia oito de janeiro do ano de dois mil e treze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2.2 – III CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL/RESULTADO FINAL - A senhora Presidente deu conhecimento dos resultados finais do III Concurso de Montras de Natal, realizado no ano de 2012, tendo sido o resultado o seguinte:---

-----a) 1º lugar: Jornal O Varzeense – Vila Nova do Ceira.-----

-----b) 2º lugar: Agência Funerária Goiense – Góis.-----

-----c) 3º lugar: Julyarte – Góis.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente informou, que estes prémios foram entregues, no p.p. dia 21.01.13, numa cerimónia no salão Nobre do Município em que estiveram presentes os comerciantes que aderiam a esta iniciativa, reiterando o seu agradecimento pela sua participação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS/VOTO DE LOUVOR - A Câmara tomou conhecimento que o Agrupamento de Escolas de Góis, em reunião do Conselho Pedagógico realizada no p.p. dia 05.12.12, aprovou um voto de louvor e reconhecimento à Entidade promotora – Câmara Municipal de Góis e à Entidade Gestora – ADIBER, bem como a toda a equipa Técnica do Projeto “Escolhas de Futuro” pelo trabalho desenvolvido no Agrupamento de Escolas e no concelho de Góis, no âmbito deste Projeto.-----

2.4 – PROJETO GÓIS FITNESS – A senhora Presidente informou que o Projeto Góis Fitness é uma iniciativa promovida pela jovem Goiense Marta Sofia Rosa Pinto, portadora da Licenciatura de Professores do 2º ciclo do ensino Básico – Variante de Educação Física, a qual se encontra em situação de desemprego, pretendendo fomentar a prática desportiva através de aulas de ginástica aeróbica e step, no pavilhão gimnodesportivo de Góis.-----

-----Neste sentido, informou que o Projeto apresentado foi objecto de apreciação pela Divisão Social e Cultural e pelo Gabinete Jurídico, tendo sido para o efeito elaborado e celebrado Protocolo de Cooperação, o qual se consubstancia na cedência gratuita da sala e respetivo material do pavilhão gimnodesportivo, para leccionar as aulas de ginástica aeróbica e step.-----

-----Por último, felicitou a Drª Marta Pinto, por esta iniciativa desejando que a mesma tenha o êxito que merece junto da população do concelho.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia congratulou-se igualmente pela iniciativa levada a efeito pela jovem Professora Marta Pinto, alertando para a eventual ocorrência de acidentes devido ao piso escorregadio e com humidade.-----

-----A senhora Presidente referiu que é um facto o Pavilhão não ter as melhores condições, tendo sido várias vezes intervencionado para resolver problemas



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

estruturais que, parecem estar relacionados com erros de construção. Mais referiu que o acidente ocorrido durante as sessões de step não está relacionado com o piso escorregadio do pavilhão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5 – ANMP/REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL - Foi presente a comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada do dia 17.01.13, a qual informa que na sequência da promulgação da Lei sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, que implica a extinção de 1165 Juntas em todo o país, a Associação Nacional de Municípios Portugueses enfatiza e reitera as decisões assumidas colegialmente em congresso Nacional de firme oposição a todo o processo aqui conducente, reafirmando que a Lei em apreço não respeita a Autonomia do Poder Local e a vontade das Populações, cabendo tal decisão às Assembleias Municipais respetivas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.6 – ADENE – ANUÁRIO IMOBILIÁRIO & ENERGÉTICO/PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - A senhora Presidente informou que a ADENE – Agência para a Energia publica um anuário imobiliário e energético, que tem como objeto os edifícios que são alvo de licença de construção e de comunicação prévia. Mais informou, que esta Agência formulou convite ao Município de Góis para participar na próxima edição do anuário, conforme já é prática de outros municípios, tendo para o efeito remetido proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Góis e a Imoestatística - Sistema de Informação de Imobiliário, Lda.-----

-----Informou ainda, que refere o protocolo que a Imoestatística detém ou representa alguns produtos estatísticos e editoriais, entre os quais o mais recente Anuário imobiliário e Energético que visa caracterizar e apresentar todos os projetos licenciados em cada ano, tendo em conta os seus aspetos mais relevantes, designadamente a sua eficiência energética e os fatores/equipamentos que concorrem para esse desempenho, contextualizando-os relativamente ao leque de investimentos municipais de valorização territorial e à respetiva carta de equipamentos. Trata-se de uma entidade independente que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

não presta serviços de consultadoria no mercado imobiliário nem de aconselhamento de investimento.-----

-----Da outorga do protocolo em análise resultam para o Município, como obrigações, a remessa mensal à Imoestatística, por correio eletrónico, de um ficheiro contendo os dados com informação dos alvarás de licença de construção e dos alvarás de autorização de utilização emitidos no mês anterior. É referido na cláusula segunda que o ficheiro obedecerá ao modelo de dados previsto nas operações estatísticas efetuadas pelo Instituto Nacional de estatística, no âmbito do SIOU (Sistema de Informação sobre Operações Urbanísticas), ao qual este Município tem acesso já há alguns anos, uma vez que remete os dados estatísticos através do mesmo para o INE. A Imoestatística compromete-se a conceder ao Executivo Camarário acesso gratuito às seguintes bases de dados e estatísticas: base de dados do Anuário Imobiliário e Energético e Estatísticas do Mercado Residencial. Igualmente se compromete a proceder ao tratamento dos dados relativos ao licenciamento municipal de obras; assegurar completa confidencialidade, publicar no Anuário a informação remetida pelo Município; proceder ao registo da base de dados na CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados nos termos legais e prestar ao Município todos os esclarecimentos relativos aos contornos metodológicos dos apuramentos referidos, bem como mantê-lo a par de eventuais alterações que possam ser relevantes para a leitura e interpretação dos resultados obtidos. Por último, a celebração do referido protocolo não implica qualquer prestação financeira e a duração de vigência do mesmo é de três anos, sendo renovável de forma automática por períodos sucessivos de três anos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.7 – ARMANDA BAETA TRINDADE GONÇALVES/COMPRÓPRIEDADE DE PRÉDIOS RÚSTICOS – Foi presente a informação da DAG/Serviço Jurídico e Contraordenações, datada do dia 11.01.13, relativa à emissão de parecer à constituição de compropriedade requerida por Armanda Baeta Trindade Gonçalves.-----

-----A senhora Presidente referiu, que de acordo com a referida informação a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

requerente solicita a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de 21 prédios inscritos na matriz rústica de Góis, melhor identificados no requerimento em anexo, apresentando para o efeito cópias das respetivas certidões do registo da Conservatória do Registo Predial de Góis. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação dada pela Lei n.º 165/99, de 14.09, Lei n.º 64/2003, de 23.08 e pela Lei n.º 10/2008, de 20.02, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos.-----

-----Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Não obstante este normativo se inserir no regime excecional para reconversão das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI), há que ter em atenção o facto da Lei determinar que o disposto no art.º 54º, se aplica independentemente dos prazos previstos no art.º 57º e igualmente às áreas delimitadas como AUGI.-----

-----Assim sendo, parece que o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----

-----Mais referiu, que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) tem entendimento que temos partilhado no sentido de que, na falta de clarificação da parte do legislador quanto ao factor de rendibilidade económica não urbana, também deverão ser consideradas as unidades mínimas de cultura fixadas para o país e as regras constantes do regime de emparcelamento e fracionamento dos prédios rústicos constante do Decreto-Lei n.º 103/90 de 22.03, com as alterações do Decreto-Lei n.º 59/91 de 30.01, particularmente nos seus artigos 44º a 47º que contém as regras sobre fracionamento de explorações agrícolas e sobre a indivisão das mesmas em regime de compropriedade. Tem sido essa a orientação adotada nesta autarquia. No entanto, a prática doutras Câmaras Municipais do distrito tem-se cingido apenas à vertente urbanística, ponderando apenas a questão de analisar se se trata de ato ou negócio que vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos.-----

-----Referiu ainda, que no caso em apreço, considerando o fundamento do requerimento, bem como da declaração anexa subscrita por Rui Von Mayer Baeta Trindade, como futuro proprietário de uma das suas duas terças partes indivisas dos prédios assim indicados, de que não procederá ao parcelamento físico. Salvo melhor opinião, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão da requerente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento, e com base na informação supra mencionada, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à constituição da compropriedade requerida por Armanda Baeta Trindade Gonçalves.-----

2.8 – LICENCIAMENTO ZERO/PROPOSTA DE REGULAMENTOS - Foi presente a informação da DAG/Serviço Jurídico e Contraordenações, datada do dia 18.01.13, relativa ao Projeto de Regulamentos referentes ao Licenciamento Zero.-----

-----A senhora Presidente deu a palavra ao senhor Vereador Mário Barata Garcia



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

para se pronunciar sobre este assunto, uma vez que o senhor Vereador tem acompanhado diretamente este processo.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que o Decreto-Lei nº48/2011, de 1 de abril, apresenta e regulamenta a iniciativa Licenciamento Zero que visa reduzir encargos administrativos sobre cidadãos e as empresas, através da eliminação de licenças, autorizações e outros atos permissivos, substituindo-os por um reforço da fiscalização, designadamente, através da:-----

-----a) Simplificação e desmaterialização do regime de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem;-----

-----b) Simplificação e desmaterialização dos regimes conexos de operações urbanísticas, ocupação do espaço público e publicidade de natureza comercial de qualquer atividade económica;-----

-----c) Facilitação do acesso a estes serviços através da sua disponibilização num balcão único eletrónico, designado Balcão do Empreendedor, acessível através do Portal da Empresa.-----

-----Mais informou, que a implementação desta iniciativa implica que os municípios, enquanto autoridades competentes nestes domínios, realizem alterações a vários níveis:-----

-----a) Nos regulamentos, para os adequar às medidas de simplificação e desmaterialização definidas por este diploma;-----

-----b) Na estrutura organizacional, no sentido de reforçar a função de fiscalização, adaptar o atendimento, repensar a função de controlo prévio associado às áreas de negócio abrangidas pelo Licenciamento Zero;-----

-----c) Nos procedimentos de trabalho, de modo a incorporar os princípios de simplificação, uniformização, desmaterialização e partilha de informação entre os diferentes serviços do Município e com as restantes autoridades competentes;---

-----d) Na formação das equipas de trabalho sobre as alterações regulamentares, dos novos procedimentos de trabalho e utilização das tecnologias da informação, na ótica do utilizador.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que este novo regime



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

entrou em vigor a 2 de maio de 2011 e tem um processo de implementação faseado, a concluir até 2 de maio de 2013.-----

-----Proseguiu, informando que após a primeira reunião do grupo de trabalho no dia 13 de dezembro do ano transato, iniciou-se o processo de revisão e criação de regulamentos municipais afetados por esta alteração legislativa, nomeadamente: a ocupação de espaço público, publicidade e propaganda; horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços e venda ambulante.-----

-----Seguidamente foram apresentados os projetos de Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços; Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Concelho de Góis e Regulamento Municipal de Venda Ambulante, os quais constituem o Anexo I da presente Ata.-----

-----Mais informou, que ao abrigo do disposto no nº 8 do artigo 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do nº 2 do artigo 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 janeiro, devem ser apreciados pela Câmara Municipal e submetidos à Assembleia Municipal para aprovação, após período de discussão pública.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que se congratulou por o Município de Góis adoptar esta medida, ainda que consciente que a mesma acarretará um maior volume de trabalho em termos de funcionalidade e acompanhamento dos processos. Referiu que, da leitura efetuada aos presentes Regulamentos existem algumas alíneas que necessitam de serem mais explícitas, considerando que não são de fácil perceção para quem tem que as cumprir, tendo apresentado para o efeito alguns exemplos. Contudo, é seu entendimento que se deveria solicitar a alguns comerciantes, nomeadamente a vendedores ambulantes, que fizessem uma leitura dos Regulamentos, com o intuito de poderem dar o seu contributo para a sua melhoria, porquanto estão “no terreno”, melhor conhecem a realidade.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que na elaboração destes



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Regulamentos foi tido em conta o que a lei plasma sobre cada assunto, concordando com a existência de um, ou outro item, que considera eventualmente não estar devidamente explícito, ainda que esteja em conformidade com a lei.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu, que é um facto que os Regulamentos se tenham de cingir àquilo que a lei explana, embora sem esquecer-mos do território em que nos encontramos, em virtude de se verificar que cada vez é mais difícil ter um estabelecimento comercial aberto, face às vicissitudes económicas que o país atravessa, pelo que entende que é necessário não só ter em conta aquilo que a lei plasma, mas também as dificuldades com que os comerciantes se deparam diariamente para ter o seu negócio em funcionamento.-----

-----A senhora Presidente informou que todos os Regulamentos irão ser submetidos a discussão pública, para que todos sem exceção possam dar o seu contributo, podendo o Município alertar os comerciantes da sua publicitação, a fim que os Regulamentos mereçam a apreciação por parte destes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os referidos Projetos de Regulamento.-----

-----Mais deliberou por unanimidade e em conformidade com a legislação em vigor submeter os referidos Regulamentos a discussão pública.-----

2.9 – PROGRAMA ESCOLHAS/5ª GERAÇÃO – A senhora Presidente informou que a quinta geração do Programa Escolhas contou com a apresentação de 273 candidaturas, provenientes de todo o território nacional, que envolveram a intervenção de mais de duas mil instituições, integrando-se nestas o Município de Góis com o Projeto “Escolhas 5 Gigas”.-----

-----Todavia, o Regulamento do Programa Escolhas, estabelece que o Programa Escolhas só poderá financiar um total máximo de 110 projetos, cumprindo os contingentes definidos para cada NUT, por forma a assegurar a sua distribuição pelo território nacional, por NUTS II.-----

-----Neste sentido, informou que a Entidade gestora deste Programa comunicou no dia 03.12.12 que lamentavelmente não foi possível financiar a candidatura do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Município de Góis, e que desta decisão não decorre o não reconhecimento da intervenção proposta, que é de grande interesse e corresponde a necessidades reais, mas apenas a gestão de recursos escassos perante um universo tão significativo de candidaturas.-----

-----Perante esta situação de desconforto, tanto para o Município de Góis; Entidade promotora deste Projeto, como para a ADIBER; Entidade gestora do mesmo, e, naturalmente para toda a Equipa Técnica, informou que no mês de dezembro foi promovida uma reunião na sede Nacional do Programa, com a presença do Município e da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, a fim de recolher esclarecimentos sobre a eventual não aprovação e possibilidade de reclamação.-----

-----Na sequência da referida reunião foi apresentada no mês de dezembro do ano de 2012, reclamação à avaliação do Projeto junto da Coordenadora Nacional do Programa Escolhas. Para o efeito, foram apresentados os fundamentos e esclarecimentos adicionais, através dos quais o Município pretende evidenciar alguns aspetos incluídos na Candidatura que considera constituírem-se uma mais valia em sede de reapreciação.-----

-----Informou ainda, que a não aprovação da candidatura, lançou no desemprego cinco técnicos. Para minimizar os efeitos negativos deste processo, foi promovida uma reunião entre o Município, a ADIBER e a equipa Técnica com vista a equacionar-se uma possível continuidade do Projeto, ainda que em moldes diferentes. -----

-----Mais informou, que neste sentido, foi lançado um desafio a todos os Técnicos o qual se consubstancia na manutenção da Equipa e consequentemente na dinamização das ações constantes na nova candidatura, através de uma proposta de integração no mercado de trabalho, utilizando para o efeito a figura dos contratos de inserção. -----

-----Informou ainda, que a Equipa agradeceu e aceitou o convite, excepto a Técnica Karina Francisco. De salientar que a candidatura aos contratos de inserção é uma medida temporária e só acontece por ainda não haver resposta à reclamação apresentada junto da Entidade Gestora Nacional do Programa



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Escolhas. Caso, a reapreciação da candidatura culmine com a sua aprovação suspendem-se naturalmente os contratos de inserção e os Técnicos passam a uma situação de contratos de trabalho.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, referindo lamentar que a candidatura “Escolhas 5 Gigas” não tenha sido aprovada, pois reconhece o trabalho desenvolvido pelos projetos anteriores, os quais têm sido uma mais valia para a população do concelho, nomeadamente os jovens. Relembrou, de que no ano de 2006 como Vereadora, teve a oportunidade de acompanhar diretamente o projeto, tendo tido o grato prazer de ter estado presente na cerimónia de celebração do protocolo, na qual foram tecidos os mais altos elogios por parte da Coordenação Nacional ao mesmo. Referiu, tratar-se de um projeto inovador em algumas áreas que abrangeu tais como: o acompanhamento psicológico a alguns jovens alunos, a abertura da loja social, a oportunidade dada aos jovens de estudo acompanhado, a itinerância do CIDnet, o reavivar da Associação de Juventude de Góis e a promoção de algumas atividades de índole cultural. Reafirmou, a importância deste Projeto no concelho de Góis, não só pela inovação das ações que têm vindo a ser desenvolvidas, mas também pela dinamização do público que interveio nas atividades promovidas.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz questionou a senhora Presidente de qual foi a Entidade responsável pela elaboração da candidatura à quinta geração do Programa Escolhas. Referiu ainda, que as duas candidaturas aos dois projetos anteriores tiveram a coordenação do senhor Dr. José Lameiras e a colaboração da Equipa Técnica deste projeto.-----

-----A senhora Presidente informou a senhora Vereadora que a responsabilidade da elaboração da candidatura “Escolhas 5 Gigas”, foi da Equipa Técnica deste Projeto em colaboração com a DSC em particular da Técnica do Município Dr^a. Liliana Temprilho.-----

-----Referiu ainda, que uma das ações contempladas do “Escolhas 5 Gigas” era a criação da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Góis, acalentando ainda a esperança de que este projeto venha a ser reconsiderado



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

pela Entidade Gestora do mesmo, uma vez que considera o carácter inovador de algumas atividades, as quais resultam de um trabalho de Equipa que tem vindo a ser desenvolvido desde a implantação deste Programa no concelho.-----

-----Mais referiu, que fez alguns contactos com o sr. Chefe de Gabinete do senhor secretário de estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares no sentido de terem em consideração a realidade do território de Góis e a importância da continuidade do Projeto.-----

-----Terminou, informando todo o Executivo que o processo é de alguma forma estranho por isso confrontou o já aludido Chefe de Gabinete, em virtude de, no período que estava a decorrer a fase de entrega de candidaturas, o sr. Secretário de estado anunciou publicamente a continuidade do Projeto no concelho de Pampilhosa da Serra.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.10 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBAGENS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

– Foi presente a informação da Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral, datada de 25.01.13, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para a contratação de vários serviços, cuja cópia constitui o Anexo II da presente ata.---

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que da análise à referida informação, subscrita pela Dra. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral, suscitou-lhes algumas dúvidas de âmbito geral que passou a expor.-----

-----“É afirmado, logo no início da informação, que há necessidade da “contratação de diversas aquisições de serviços para o ano de 2013”. As aquisições de serviços propostas, não são mais que a passagem de várias avenças que a Câmara Municipal tinha com determinados agentes que agora terminam e com os quais irão ser celebrados novos contratos. -----

-----Mais referiu, que da análise ao documento a intenção é manter os mesmos prestadores de serviços, parecendo-lhe que possa existir problemas de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

enquadramento legal, pois se o legislador não permite dar continuidade às avenças, eventualmente também não é possível celebrar novos contratos com os mesmos prestadores de serviços.-----

-----Como está previsto a celebração de ajustes directos com todos, achamos que o seu nome já deveria constar da informação. É importante perceber se a CM está satisfeita (e parece que está...) com a prestação de todos os prestadores de serviços. Nós temos dúvidas, por exemplo no que diz respeito à certificação legal e Auditoria que terá, pelo menos num caso, falhado.-----

-----Também ainda na apreciação global, não percebemos qual o critério para celebrar contratos com prazos tão diferentes que vão dos 6 aos 24 meses. Se a necessidade é para 2013, não seria de os celebrar por um ano? Porquê a diferença de tratamento?-----

-----Não é referido quando terminam as avenças e começam os contratos, o que não permite perceber os cabimentos para 2013. Por exemplo no contrato da manutenção de equipamentos o valor base do procedimento é 46 512,00€ mas, para 2013 “só” estão cabimentados 17 442,00€. Subentende-se que se refere só a parte do ano. Será?-----

-----No âmbito mais específico de cada contrato, na coordenação e direcção da residência de estudantes, percebemos que o valor mensal da avença é de 250,00€ mas não percebemos como é que foi cabimentado em 2013, 2 625€ (10 meses e meio...). Vai pagar-se “meio” mês?-----

-----No contrato referente à certificação legal de contas, concluímos que só é necessária essa certificação se o município detiver “participações no capital do sector empresarial local”. Ora, como já não é o caso de Góis, trata-se de uma opção do executivo. Será assim? E porquê a certificação de três gerências? Qual o critério da opção por este período?-----

-----O apoio jurídico da Câmara Municipal de Góis divide-se, actualmente, em duas juristas a tempo inteiro (uma no programa Parménides), e duas consultorias jurídicas externas. Parece-nos difícil de justificar tanto jurista e custa-nos a “aceitar” que seja escrito numa informação (Pág.8, linha 10) que “no entanto, os respectivos pareceres, nem sempre são emitidos com a celeridade



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

pretendida e principalmente não são suficientemente conclusivos com a tomada de decisão que se pretende e se exige que seja cada vez mais rápida e rigorosa”. Se isto é verdade, alguma “coisa” terá que ser feita e não pode ser esta justificação que leve a contratar fora onde a falta de celeridade é a mesma e o rigor é aquele que lhe exigirmos.-----

-----Na informação nº14, propõe-se a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais. Só é referido o caso da residência. Os outros não estão na mesma situação? Ou este é mais premente? -----

-----Finalmente, nos procedimentos por ajuste directo, regime geral, tenciona-se solicitar mais que uma proposta? Quantas e a quem?”-----

-----A senhora Presidente referiu que relativamente aos esclarecimentos solicitados, no que respeita à emissão do parecer prévio vinculativo relacionado com as várias aquisições de serviços elencadas na Informação nº13 da DAG datada de 25.01.2013, consideramos que a referida Informação responde às exigências legais sobre a matéria em questão, porquanto, nesta fase, estamos na “fase de autorização prévia” para a contratação dos serviços, não estando ainda os procedimentos a decorrer.-----

-----No que respeita às questões colocadas, a senhora Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:-----

-----1) As regras vigentes da contratação de serviços, tanto ao nível do Código dos Contratos Públicos (CCP), como ao nível das disposições constantes na Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013), não são de interdição da contratação ou renovação de avenças, apenas obriga a determinados procedimentos, que diferem um pouco das restantes contratações (bens, empreitadas, ...), designadamente no que respeita à emissão do parecer prévio vinculativo por parte do Executivo e à aplicação da redução remuneratória prevista no OE/2013. A escolha do tipo de procedimentos faz-se em estrito cumprimento com o CCP, podendo, e dado os montantes envolvidos abaixo dos 75.000,00 €, em todas as situações elencadas na informação, recorrer à figura do ajuste direto, regime simplificado (quando os valores em causa são inferiores a 5.000,00€) e/ou regime geral (quando os valores em causa são inferiores a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

75.000,00 €), sendo em ambos os casos possível convidar uma ou várias entidades.-----

-----2) Quanto ao critério utilizado para determinar a duração dos contratos, importa referir que as prestações de serviços em questão são vistas cada uma *per si*. Para cada situação foi considerada uma duração de contrato ajustada às necessidades do Município, à possibilidade de eventuais alterações legais que entretanto possam vir a ser introduzidas e à especificidade do serviço a prestar.--

-----É ainda de referir que todas as prestações de serviços a contratar ao abrigo do regime geral do ajuste direto, com duração inferior a 36 meses, são suscetíveis de renovação até ao máximo de 3 anos, desde que tal faculdade conste no respetivo caderno de encargos.-----

-----3) No que respeita aos valores cabimentados para 2013, em primeiro lugar, importa referir que o orçamento municipal é anual e os serviços em questão são maioritariamente plurianuais. O ato do cabimento, é uma fase da despesa que mais não é do que uma cativação de determinado saldo aquando da tomada de decisão da realização de qualquer despesa pública, podendo o mesmo vir a sofrer alterações no ato da adjudicação que corresponde à assunção do compromisso. Por norma, e por uma questão de precaução, o procedimento tomado, aquando do cabimento de qualquer despesa, é cabimentar um valor base por excesso (tendo como referência a duração do contrato), isto é, por exemplo os contratos em que se prevê que o procedimento que seja iniciado em fevereiro consideraram-se 11 meses para 2013, sendo que, aquando do compromisso se farão os ajustamentos necessários ao cabimento.-----

-----No que respeita concretamente à situação da coordenação e direção da Residência de Estudantes, existe um contrato atualmente em vigor que termina no próximo dia 13.02.2013. Neste sentido, foi efetuado, para o ano de 2013, o cabimento referente a dez meses e meio (metade do mês de fevereiro e os meses completos de março a dezembro). Neste sentido, o valor a cabimentar para o ano de 2014 é de apenas um mês e meio (o mês de janeiro completo e metade do mês de fevereiro), conforme aliás se pode verificar pela proposta para autorização da assunção do respetivo compromisso plurianual (Informação nº14



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

da DAG de 25.01.2013).-----

-----4) No que respeita à contratação de serviços de certificação legal e auditoria das contas, presentemente o Município tem participação no capital de uma empresa enquadrada no setor empresarial local (Municípiã, SA), pelo que é “obrigado”, de acordo com a legislação em vigor, a ter um prestador de serviços que certifique e audite as contas, mais especificamente um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.-----

-----Acresce a esta situação, a proposta da novo regime financeiro das autarquias locais (que substituirá a atual Lei das Finanças Locais) que, a ser aprovada na sua atual redação, prevê que a figura do ROC passe a ser obrigatória e passe a ter uma maior intervenção na gestão municipal, pelo que, para o Município, é importante manter a regularidade deste serviço nas condições vigentes, particularmente no que respeita ao preço praticado.-----

-----5) A assunção do compromisso plurianual apenas se verifica quando o procedimento estiver na fase de adjudicação, isto é, após decorrido todo o processo administrativo de contratação (emissão do presente parecer, a autorização da despesa, a aprovação das peças do procedimento, o convite à ou às entidades, a entrega das propostas por parte das entidades convidadas e a análise das mesmas, a audiência prévia, se aplicável, até à fase em que é efetuada uma proposta de adjudicação que será remetida para quem tem competência para autorizar a despesa), e já na posse do valor definitivo do procedimento, é efetuado o compromisso, sendo nesta fase que o processo é remetido novamente ao Executivo para autorizar a assunção do compromisso plurianual. No caso da residência de estudantes, como é o único que se enquadra no ajuste direto, regime simplificado, em que apenas é necessário ser elaborada uma requisição, propôs-se logo a assunção do compromisso plurianual. As restantes situações que implicam assunção de compromissos plurianuais serão remetidas ao Executivo Municipal na fase de adjudicação.-----

-----6) Relativamente à identificação das entidades a convidar, a escolha do Município recai sobre os atuais prestadores de serviços, considerando a fundamentação apresentada pelas diferentes Unidades Orgânicas, que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

confirmam a qualidade dos serviços prestados, o grau de satisfação, a experiência demonstrada, a disponibilidade e a conveniência na sua manutenção. Importa referir que se trata de um processo em aberto, não estando invalidada a possibilidade de convidar outras entidades a apresentarem proposta.-----

-----Após prestação dos esclarecimentos às questões apresentadas pelos senhores Vereadores eleitos pelo PSD, a senhora Presidente deu início ao assunto para emissão de parecer prévio vinculativo/aquisição de serviços de manutenção dos equipamentos de bombagens, sistema de abastecimento de água para consumo humano e estações elevatórias de águas residuais urbanas.-----

-----A senhora Presidente referiu que por força das normas emanadas pela Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013 (LOE/2013), mais concretamente do disposto no seu artigo 75º, resulta que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e avença ou, cujo objeto seja a consultoria técnica, com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2012, por parte das autarquias locais, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, parecer esse que depende de:-----

-----a) Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-A/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, em articulação com o nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, bem como da verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Verificação do disposto na alínea b) do nº5 do artigo 75º da LOE/2013 - confirmação de declaração de cabimento orçamental da respetiva despesa;-----

-----c) Verificação do disposto na alínea c) do nº 5 do artigo 75º da LOE/2013 -



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

cumprimento da redução remuneratória dos contratos de aquisição de serviços nos termos previstos no artigo 27º da LOE/2013.-----

-----Mais referiu que o previsto na Portaria nº16/2013, de 17 de janeiro que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo que, por adaptação se está a aplicar à administração local, e define que o pedido de parecer deve ser instruído, designadamente, com os seguintes elementos:-----

-----a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade da relação jurídica de emprego público constituída e a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) apto para desempenhar as funções subjacentes à contratação em causa (adiante designado de objeto do contrato);-----

-----b) Existência de cabimento orçamental (adiante designado cabimento orçamental);-----

-----c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato (adiante designado tipo de procedimento de contratação);-----

-----d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no nº1 do artigo 75º da LOE/2013 em articulação com o disposto no artigo 27º da mesma Lei (adiante designado de redução remuneratória).-----

-----A senhora Presidente informou que relativamente à aquisição de Serviços de Manutenção dos Equipamentos de Bombagens, Sistema de Abastecimento de Água para Consumo Humano e Estações Elevatórias de Águas Residuais Urbanas, que se trata de um novo contrato, de acordo com o constante no processo. Os serviços a prestar respeitam à manutenção dos sistemas de bombagem de água e na manutenção dos sistemas de bombagem de águas residuais existentes no Concelho que, atualmente, totalizam 51. Trata-se de um trabalho sem qualquer subordinação hierárquica, sem possibilidade de existir uma definição de um horário de trabalho, uma vez que o prestador de serviços está disponível 24 horas por dia. Acresce ao já referido, que o Município não possui recursos humanos suficientes para garantir o bom funcionamento em virtude da dispersão dos equipamentos de bombagem pelo Concelho, bem como



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

as características específicas que requerem conhecimentos técnicos aprofundados que são inerentes a alguns equipamentos instalados.-----

-----Como suporte à possível emissão do parecer prévio vinculativo e de acordo com os normativos legais, a senhora Presidente deu conhecimento de alguns elementos constantes na mencionada informação, os quais são fundamentais para o Executivo poder deliberar sobre o presente assunto.-----

-----A senhora Presidente informou que o novo contrato a celebrar tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos, recaindo o convite do Município no actual prestador de serviços sem prejuízo de se poder convidar outras empresas. Mais informou, que o procedimento a adoptar é o ajuste direto/regime geral.-----

-----Informou ainda, que o eventual convite à empresa José Manuel Jesus Costa, fundamenta-se na informação da DGUPA, a qual evidencia inequivocamente o bom desempenho e a qualidade do serviço prestado. Por último, informou que os valores são os mesmos do ano de 2012.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o plasmado na citada informação, deliberou por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia emitir parecer prévio vinculativo à celebração de novo contrato de aquisição de Serviços de Manutenção dos Equipamentos de Bombagens, Sistema de Abastecimento de Água para Consumo Humano e Estações Elevatórias de Águas Residuais Urbanas, por um período de um ano.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia fundamentou a sua posição referindo ter dúvidas sobre a legalidade de transformar uma avença num contrato com o mesmo prestador de serviços, principalmente se não houver lugar a convite a outras Entidades.-----

2.11 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E DIREÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES

– A senhora Presidente referiu, que de acordo com a informação da Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata, há necessidade de celebração de um novo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

contrato para a aquisição de serviços de direção e coordenação da Residência de Estudantes de Góis, incumbindo neste âmbito a responsabilidade pelas diversas atribuições, genéricas e especiais e de coordenação de segurança do equipamento referido. Os serviços serão prestados de forma constante e pelo tempo estritamente necessário, sem qualquer tipo de subordinação hierárquica ou horário de trabalho predefinido.-----

-----De acordo com os normativos legais e como suporte à possível emissão do parecer prévio vinculativo a senhora Presidente deu conhecimento de alguns elementos constantes na mencionada informação, os quais são fundamentais para o Executivo poder deliberar sobre o presente assunto.-----

-----A senhora Presidente informou que na presente aquisição de serviços a escolha recaí sobre a atual Diretora, considerando os fundamentos apresentados pela DSC no que concerne à qualidade e profissionalismo no desempenho das funções. Mais informou, que o contrato tem a duração de um ano, sendo o procedimento a adoptar o ajuste direto, regime simplificado. O valor mensal a praticar é o mesmo do contrato anterior.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o exarado na referida informação, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à celebração de novo contrato de prestação de serviços de direção e coordenação da Residência de Estudantes de Góis, por um período de um ano.-----

2.12 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL E AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO

– De acordo com a informação da Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata, a senhora Presidente referiu, que há necessidade de celebração de um novo contrato para a aquisição de Serviços de Certificação legal e Auditoria Externa às Contas do Município.-----

-----Conforme o disposto disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº2/2007, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei das Finanças Locais –



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

LFL) obriga a que, sobre as contas dos municípios que detêm participações no capital de entidades do setor empresarial local, deve ser emitido parecer e devem as mesmas ser submetidas a certificação legal e auditadas por um auditor externo que deverá ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas. Assim, e face ao exposto na referida Lei, não se trata de um trabalho subordinado e, por imposição legal, deve ser desempenhado por uma entidade externa.-----

----Face ao exposto, a senhora Presidente deu conhecimento de alguns elementos constantes na mencionada informação, os quais são fundamentais para o Executivo poder deliberar sobre o presente assunto.-----

----Mais informou, que na presente aquisição de serviços, a escolha do Município recai sobre a Entidade atual e que os valores em causa se mantêm e o procedimento a adoptar é o ajuste direto, regime simplificado.-----

----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a referida informação, deliberou por maioria com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores eleitos pelo PSD, emitir parecer prévio vinculativo à celebração de novo contrato à aquisição de Serviços de Certificação legal e Auditoria Externa às Contas do Município, por um período de um ano.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia fundamentou a sua posição referindo ter dúvidas sobre a legalidade de transformar uma avença num contrato com o mesmo prestador de serviços, principalmente se não houver lugar a convite a outras Entidades.-----

----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz fundamentou a sua posição, pelo facto de aquando a certificação legal e auditoria externa às contas do Município do ano de 2011 a empresa não ter detectado um erro, o qual apesar de não ser considerado de muito grave, dado o valor irrisório em questão, não deixa de ser um erro com alguma seriedade, uma vez que teve de ser emitido novo parecer e deste ser submetido novamente à apreciação da Assembleia Municipal. Considerou que, estando o Executivo em situação de poder abrir novo procedimento concursal, a escolha para prestação do referido



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

serviço poderia recair num novo prestador, não lhe parecendo razoável que seja a mesma empresa a prestar o referido serviço.-----

2.13 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E MATÉRIAS CONEXAS

– De acordo com a informação da Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata, a senhora Presidente referiu, que há necessidade de celebração de um novo contrato para a aquisição de Serviços Jurídicos no Âmbito do Direito Administrativo e Matérias Conexas.-----

----A senhora Presidente informou que o objeto do contrato é a prestação de serviços jurídicos relacionados com contencioso, aconselhamento e assessoria jurídica, elaboração de informações, pareceres, consultas, redação de contratos e demais serviços jurídicos solicitados, designadamente no âmbito do direito administrativo e matérias conexas. Com a presente contratação pretende-se colmatar uma falta que tem vindo a ser sentida pelos serviços municipais relativa a dúvidas e questões mais particulares e complexas, designadamente respeitantes à área do direito administrativo, que os próprios Serviços Jurídicos do Município, face às constantes alterações legislativas cada vez mais recorrentes e à aprovação, quase avulsa, de nova legislação sobre as mais variadas matérias do quotidiano autárquico, que na sua aplicação prática têm originado imensas dúvidas e dificuldades, não têm conseguido dar parecer de forma clara e muitas vezes em tempo útil dado o volume de trabalho. Tem-se recorrido pontualmente a entidades como a Associação Nacional de Municípios Portugueses ou a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro (de uma forma mais recorrente). No entanto, os respetivos pareceres, nem sempre são emitidos com a celeridade pretendida e principalmente não são suficientemente conclusivos para uma tomada de decisão que se pretende e se exige que seja cada vez mais rápida e rigorosa. A presente contratação não tem qualquer subordinação hierárquica, uma vez que o serviço é prestado de forma pontual.-----

----Mais informou, de alguns elementos constantes na mencionada informação,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

os quais são fundamentais para o Executivo poder deliberar sobre o presente assunto.-----

-----A senhora Presidente informou que a presente aquisição de serviços, tem a duração de seis meses, com possibilidades de renovação, renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos e a escolha recai sobre o atual escritório, que presta já consultoria ao Município “Manuel Rebanda, Pereira Monteiro e Associados”, sem prejuízo de se poder convidar outros escritórios/consultores jurídicos. Informou ainda, que o procedimento a utilizar é o ajuste direto, regime geral.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a supra mencionada informação, deliberou por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, emitir parecer prévio vinculativo à celebração de novo contrato à aquisição de Serviços Jurídicos no Âmbito do Direito Administrativo e Matérias Conexas, por um período de seis meses.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz fundamentou a sua abstenção, com base na informação dirigida à Dr^a. Sara Mendes, anexa a um parecer remetido em 17.10.12, mensagem que considera não ser muito profissional, levando-a a não ter confiança na isenção dos pareceres emitidos por este escritório, sendo sua opinião que se deveria proceder ao convite a outros escritórios prestadores do serviço em questão.-----

-----A senhora Presidente referiu que poderá apresentar alguns exemplos das inúmeras vezes que ao longo destas décadas que o senhor Dr. Pedro Pereira Alves utilizou a mesma metodologia, com total isenção e rigor, esperando que tenha respondido às desconfianças da senhora Vereadora.-----

2.14 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/SERVIÇOS JURIDICOS E DE ADVOCACIA - De acordo com a informação da Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata, a senhora Presidente referiu, que há necessidade de celebração de um novo contrato para a aquisição de Serviços Jurídicos e de Advocacia.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente deu conhecimento que o Município não possui no seu mapa de pessoal trabalhadores (licenciados em direito) com inscrição ativa na Ordem dos Advogados para levar a efeito os serviços de advocacia necessários. Assim sendo, torna-se fundamental contratar este tipo de serviços, designadamente para efetuar diligências em tribunal, que carecem da existência de um advogado com inscrição ativa na respetiva ordem profissional, da consulta e requerimento de confiança de processos que correm termos em juízo, com vista a eventuais contestações, bem como elaborações de peças inerentes a processos judiciais, contatos e diligências com entidades externas. Com a presente prestação de serviços também se pretende obter assessoria jurídica nas mais variadas matérias, designadamente as relacionadas com o direito privado. A presente contratação não tem qualquer subordinação hierárquica, uma vez que o serviço é quando necessário, não de uma forma continuada.-----

-----De igual modo, deu também conhecimento de alguns elementos constantes na mencionada informação, os quais são fundamentais para o Executivo poder deliberar sobre o presente assunto.-----

-----Informou ainda, que a escolha do Município recai sobre o atual prestador de serviços, Dr. Pedro Pereira Alves, considerando o bom desempenho, sendo o contrato por um ano, com possibilidade de renovação, até ao limite máximo de 3 anos. O procedimento a adoptar é o ajuste direto, regime geral.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a referida informação, deliberou por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, emitir parecer prévio vinculativo à celebração de novo contrato à aquisição de Serviços Jurídicos e de Advocacia, por um período de um ano.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia fundamentou a sua posição referindo ter dúvidas sobre a legalidade de transformar uma avença num contrato com o mesmo prestador de serviços, principalmente se não houver lugar a convite a outras Entidades.-----

2.15 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE/PUBLICITAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

DO EXECUTIVO - De acordo com a informação da Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata, a senhora Presidente referiu, que há necessidade de celebração de um novo contrato para publicidade/Publicitação das Atas das Reuniões do Executivo.-----

-----A senhora Presidente informou que de acordo com o nº2 do artigo 91º da Lei nº169/99, de 18 de setembro alterada e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro, tem que ser dada publicidade das decisões dos órgãos autárquicos, designadamente através da sua publicitação em jornais regionais. Assim, o objeto do contrato é a publicitação das atas das reuniões ordinárias do Executivo por um período de um ano (duas reuniões por cada mês). -----

-----De seguida, deu conhecimento de alguns elementos constantes na mencionada informação, os quais são fundamentais para o Executivo poder deliberar sobre o presente assunto.-----

-----A senhora Presidente informou ainda, que a escolha do Município recai sobre o mesmo prestador “Jornal Varzeense” – Associação Cristã de Cultura e Cidadania de Vila Nova do Ceira. Mais informou, que o procedimento a adoptar é o ajuste direto, regime geral.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a referida informação, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à celebração de novo contrato à aquisição de Serviços de Publicidade/Publicitação das Atas das Reuniões do Executivo, por um período de onze meses.-----

2.16 – TRIBUNAL DE CONTAS/HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2007/RECOMENDAÇÃO

- Foi presente a informação da Dr^a. Sara Mendes, Chefe de Divisão de Administração Geral, datada de 22.01.13, relativa à recomendação do Tribunal de Contas referente à homologação da conta relativa ao exercício de 2007.-----

-----A senhora Presidente informou que a conta de 20074 apesar de ter merecido homologação, tem associada uma recomendação que se prende com o cálculo do endividamento líquido, “deve o executivo municipal considerar o valor do ativo líquido no cálculo do endividamento líquido”, que, caso não seja acatada de forma reiterada e injustificada, constitui situação passível de efetivação de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

responsabilidade financeira sancionatória.-----

-----Neste sentido, a senhora Presidente deu conhecimento dos procedimentos que foram tomados relativamente à recomendação do Tribunal de Contas, nomeadamente que se procedeu ao recalculo do endividamento utilizado entre 2007 e 2011 (Anexo IV), com a alteração introduzida pela recomendação em apreço e constata-se que o Município continua a cumprir com os limites ao endividamento estabelecidos para cada ano.-----

-----Face à recomendação em apreço, a senhora Presidente informou que irá seguir comunicação desta situação à DGAL, tanto para conhecimento como para eventual alteração de procedimentos, uma vez que esta entidade tem a incumbência, de acordo com o previsto nos sucessivos decretos-lei de execução do Orçamento de Estado, de comunicar anualmente aos municípios (normalmente até maio/junho) qual o limite de endividamento líquido de cada município para o próprio ano e, relativamente ao ano transato, qual a situação de cada município face ao limite ao endividamento estabelecido. Deverá ainda solicitar-se informação, se o valor de referência comunicado pela DGAL não deverá ser alterado para efeitos de verificação do cumprimento deste limite na gerência de 2012.-----

-----Sendo pretensão do Município cumprir com a recomendação já na gerência de 2012, informou que o Município irá solicitar ao Tribunal qual o procedimento a tomar relativamente ao seguinte:-----

-----a) Estabelece o nº1 do artigo 66º da Lei nº64-B/2011, de 30 de dezembro que “*O valor do endividamento líquido de cada município em 31 de Dezembro de 2012, calculado nos termos da Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro (...), não pode ser superior ao observado em 31 de Dezembro do ano anterior*”. Tendo a DGAL, em cumprimento com o estabelecido no artigo 58º (limites de endividamento) do Decreto-Lei nº32/2012, de 13 de fevereiro (decreto-lei de execução do Orçamento de Estado para 2012), comunicado ao Município o limite ao endividamento líquido de 2012 que, conforme referido, é o endividamento líquido do Município utilizado em 31.12.2011 (que é calculado com base no ativo líquido, contrariando assim a recomendação do Tribunal de Contas), qual deve ser o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

valor de referência do Município para verificar o cumprimento deste endividamento no ano de 2012. Ou seja, se se considera o limite comunicado pela entidade que, por diploma legal, tem essa competência (cujo cálculo está efetuado com base no ativo bruto) e procede-se ao cálculo do endividamento utilizado em cumprimento com a recomendação do Tribunal de Contas, não existindo assim coincidência com a fórmula de cálculo entre o limite e a verificação do cumprimento desse limite ou, em alternativa, se altera, de forma “unilateral”, o cálculo do limite comunicado que servirá de valor de referência para a verificação do seu cumprimento (de forma a considerar o ativo líquido) na gerência de 2012.-----

-----b) Qual o procedimento a tomar relativamente às gerências transatas (de 2008 a 2011), cujo cálculo do endividamento foi sempre efetuado considerando o ativo líquido, apesar de com a alteração à fórmula de cálculo o Município ter continuado a cumprir com o limite ao endividamento estabelecido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.17 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2013 – A

senhora Presidente referiu o Decreto-Lei nº54-A/2009, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº60-A/2005, de 30 de dezembro, aprovou o plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), permitindo, em caso de reconhecida necessidade, a constituição de fundos de maneiio, visando proceder a aquisições urgentes e inadiáveis. Mais referiu, que se deve considerar o estabelecido no que concerne à constituição de fundos de maneiio, no POCAL e no Regulamento de Fundos de Maneio aprovado em 18.12.2009 em sede de Executivo Municipal e alterado pelo mesmo órgão na reunião de 26.06.12.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs, que de acordo com o estabelecido nos artigos 2º e 3º do Regulamento de fundos de maneiio do Município de Góis, que o Executivo, órgão com competência para a definição anual do número de fundos de maneiio a constituir e a respetiva nomeação dos responsáveis pelos mesmos, o montante de cada fundo, assim como a definição



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

das rubricas orçamentais às quais os fundos de maneiio estarão afetos, aprove a constituição do fundo de maneiio para o ano de 2013 que se consubstancia na constituição de um único fundo de maneiio que estará disponível para os membros da Câmara Municipal em regime de permanência, Gabinete de Apoio à Presidência e todos os Serviços Municipais.-----

-----a) Fundo de Maneio para o ano de 2013: Titular/responsável do Fundo: Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, Coordenador Técnico dos Serviços Financeiros da Divisão de Administração Geral, no montante de mil euros, distribuídos por diversas rubricas orçamentais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2013.-----

2.18 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/FUNDOS DISPONIVEIS EM JANEIRO/ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS

- Foi presente a informação da Dr^a. Liliana Serra, Técnica da DAG, datada do dia 25.01.13, relativa ao aumento temporário de fundos disponíveis.-----

-----A senhora Presidente informou, que a presente informação, vem na sequência da necessidade, no início de cada ano, de se realizar compromissos relativos a despesas que possam ter um carácter anual e de assegurar os compromissos transitados do ano anterior, propõe-se que seja autorizado, em sede de Executivo, na reunião de 29 de janeiro, o aumento temporário dos fundos disponíveis no montante de 1.074.814,75 €, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 4º da LCPA, que menciona que “A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados (...) pela Câmara Municipal, sem possibilidade de delegação, quando envolvam entidades da Administração Local”.-----

-----De acordo com a referida informação, a senhora Presidente informou que o referido aumento temporário de fundos disponíveis consubstancia duas situações distintas:-----

-----a) Receitas Próprias: considera-se a antecipação de receitas provenientes dos serviços de águas e resíduos, da Renda de Concessão da EDP e do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

-----b) Receitas Gerais: considera-se a utilização do Saldo da Gerência Anterior, que de acordo com a FAQ nº 5 constante no Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsector da Administração Local, “o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”. No entanto, sendo um valor constante do mapa de Fluxos de Caixa, que, por norma é aprovado aquando dos documentos de prestação de contas, propõe-se, para efeitos deste aumento temporário de fundos disponíveis, o mapa de Fluxos de Caixa de 31/12/2012 seja aprovado em reunião do executivo municipal de 29 de janeiro, uma vez que este documento não irá sofrer qualquer modificação até à sua aprovação definitiva, a ocorrer em abril do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento do documento de suporte para que seja autorizado o aumento temporário dos fundos disponíveis, bem como o Mapa de Fluxos de Caixa, anexos à presente informação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis de acordo com os normativos legais em vigor.-----

2.19 – PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA LEITURA/FATURAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO HUMANO

- Foi presente a informação Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral, datada de 23.01.13, relativa à proposta de adequação das leituras (consumo)/faturação do serviço de água para abastecimento humano.-----

-----A senhora Presidente informou o Executivo que este assunto vem na sequência da pretensão apresentada por muitos munícipes relativamente ao consumo e respetiva faturação do serviço de água para abastecimento humano, isto é, que o pagamento do consumo de água relativo ao mês anterior, seja



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

efetuado no mês seguinte. Face ao exposto, e na sequência do estudo elaborado pela DAG, conforme plasma a mencionada informação, e de forma a que o processo de pagamento do consumo de água seja efetuado no mês imediato ao seu consumo, a senhora Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta:-----

-----1) Que a partir de Março/2013, inclusive, seja debitado o consumo desse mesmo mês, deixando assim de existir o desfasamento temporal que atualmente existe entre o consumo efetivo e a sua faturação;-----

-----2) As leituras terão a periodicidade bimestral como atualmente. No entanto, o consumo “medido” não será repartido por dois meses de faturação uma vez que vai ser introduzido o consumo estimado, da seguinte forma:-----

-----2.1. Nos meses ímpares será efetuada a leitura nas Freguesias de Góis e Vila Nova Ceita e considerar-se-á uma estimativa para o consumo dos clientes destes serviços nas restantes freguesias;-----

-----2.2. Nos meses pares será efetuada a leitura nas Freguesias de Alvares, Cadafaz e Colmeal e considerar-se-á uma estimativa para o consumo dos clientes destes serviços nas restantes freguesias.-----

-----3) Nas freguesias em que o consumo a faturar resultar de estimativa será dada a oportunidade a cada cliente que, pelos meios disponibilizados pelo Município, comunique, dentro de determinado período pré-estabelecido e previamente divulgado, qual a leitura do respetivo contador e, nesse mês, o consumo a faturar deixará de ser estimado e passará a ser medido (real).-----

-----4) Para proceder ao acerto/ajustamento necessário, torna-se imperativo que na faturação de um determinado mês, que se propõe que seja o mês imediatamente anterior à aplicação dos novos regulamentos e respetivo tarifário, isto é, fevereiro/2013, sejam considerados todos os consumos por faturar até àquela data, a saber:-----

-----4.1. Freguesias de Alvares, Colmeal e Cadafaz – o consumo real proveniente da leitura efetuada em janeiro/2013 e o consumo real proveniente da leitura do próprio mês de fevereiro/2013;-----

-----4.2. Freguesias de Góis e Vila Nova do Ceira - o consumo real proveniente



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

da leitura efetuada em janeiro/2013 (que equivale a dois meses de consumo) e o consumo estimado do próprio mês de fevereiro/2013;-----

-----5 – A tarifa a praticar aquando da efetivação do presente ajustamento seria o 1º escalão para todo o consumo, ou seja:-----

-----5.1 – Uso doméstico e instituições sem fins lucrativos - 0,56 €/m³;-----

-----5.2 – Industria e comércio – 0,90 €/ m³;-----

-----5.3 – Provisórios (em que há escalão único) - 0,90 €/m³.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anuir à proposta apresentada pela senhora Presidente.-----

2.20 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS

PLURIANUAIS – Foi presente a informação da Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral, datada de 25.01.13, relativa à assunção de compromissos plurianuais, nomeadamente com aquisição de serviços destinados à coordenação e direção da Residência de Estudantes de Góis.-----

-----A senhora Presidente, referiu que como é do conhecimento do Executivo a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 27.12.2012, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do art. 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), emitir uma autorização prévia genérica favorável para que a Câmara Municipal autorize a assunção de compromissos plurianuais. Neste sentido, a senhora Presidente deu conhecimento da situação em que se pretende assumir o encargo plurianual e que se prende com a aquisição de serviços destinados à coordenação e direção da Residência de Estudantes de Góis, conforme plasma o quadro anexo à supra mencionada informação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à contratação da senhora Dr^a. Maria de Fátima Garcia Matos Martins para prestação de serviços de coordenação e direção da Residência de Estudantes, por um período de um ano, a contar do dia 14.02.2013.-----

2.21 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia sete de janeiro do ano em curso, no



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

montante de um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e vinte e seis cêntimos. -----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte sete de janeiro do ano em curso, no montante de um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, sessenta e dois euros e vinte e dois cêntimos.-----

2.22 – PAGAMENTOS - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e doze, constantes nas ordens número três mil e setenta e oito à três mil cento e noventa e quatro no montante de duzentos e doze mil, noventa e três euros e noventa cêntimos.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento dos pagamentos relativos ao ano de dois mil e treze, constantes nas ordens número um à sessenta e oito no montante de trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte e três euros e vinte e oito cêntimos.-----

2.23 – REQUISIÇÕES - A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a reunião de 27.12.12 até à presente data.-----

2.24 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - A Câmara tomou conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de obras particulares:-----

-----a) Número um, requerida por Lousitânea – Liga dos Amigos da Serra da Lousã, Aigra Nova - Góis.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foi emitida a seguinte autorização de utilização:-----

-----b) Número um, requerida por José Manuel Ferreira da Silva, Vale Travasso – Regateira, Góis.-----

2.25 – PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – A senhora Presidente informou o Executivo, sobre as aquisições de serviços referentes ao mês de dezembro, conforme deliberação datada do dia dez de janeiro do ano de 2012.---

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.26 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de transferências correntes, datado do dia vinte e nove de janeiro do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de cento e sete mil, setecentos e oitenta e dois euros e vinte e três cêntimos, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

2.27 – GÓIS MOTO CLUBE/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO X ENDURO DE GÓIS

- Foi presente o ofício do Góis Moto Clube datado de 28.01.13, solicitando autorização para a realização do X Enduro de Góis, prova pontuável para o Campeonato Nacional de Enduro, a levar a efeito nos próximos dias 02 e 03 de março.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a realização da referida prova desportiva, desde que estejam reunidos os pareceres das Entidades competentes.-----

2.28 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO DO MUNICÍPIO DE GÓIS

- De acordo com a informação da Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata, a senhora Presidente referiu, que há necessidade de celebração de um novo contrato para aquisição de serviços de apoio técnico à implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade e Género do Município de Góis.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento que a presente contratação de serviços está relacionada com o Projeto “Parménides” e prende-se com o facto de se pretender a efetivação e perenidade do Plano de Igualdade de Género do Município de Góis, que implica um estreito trabalho de proximidade com as entidades públicas e privadas, associações e empresas locais, no sentido de garantir a efetiva garantia da promoção da igualdade do género entre mulheres e homens e a igualdade de oportunidade. Os serviços a prestar incluem também a continuação do funcionamento do Gabinete Concelhio da Promoção da Igualdade de Género que consiste em facilitar o apoio e aconselhamento jurídico



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

à população em geral e em particular aos colaboradores da autarquia em termos de igualdade de género. -----

-----De igual modo, deu também conhecimento de alguns elementos constantes na mencionada informação, os quais são fundamentais para o Executivo poder deliberar sobre o presente assunto.-----

-----Mais informou que a escolha da presente aquisição de serviços recai sobre a mesma prestadora, Marlene Bandeira, licenciada em Direito, e tem a duração de um ano, sendo o procedimento a adoptar o ajuste direto, regime geral.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a referida informação, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à celebração de novo contrato à aquisição de serviços de apoio técnico à implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade e Género do Município de Góis, por um período de um ano.-----

3 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; LICENCIAMENTO ZERO/PROPOSTA DE REGULAMENTOS; EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBAGENS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS; EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E DIREÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES; EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL E AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO; EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E MATÉRIAS CONEXAS; EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/SERVIÇOS JURIDICOS E DE ADVOCACIA; EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE/PUBLICITAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO; CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO PARA O ANO DE 2013; LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/FUNDOS DISPONIVEIS EM JANEIRO/ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS; PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA LEITURA/FATURAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO HUMANO; PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

PLURIANUAIS; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES, LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES; GÓIS MOTO CLUBE/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO X ENDURO DE GÓIS; EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO DO MUNICÍPIO DE GÓIS.-----

4 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Não houve.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
